



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI N° 1.952/2024**

**SÚMULA:** Altera o artigo 26-A, alínea C, da Lei nº 1933/2024, para incluir a autorização para abrir e fechar contas em qualquer instituição financeira, inclusive cooperativa de crédito.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 027/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O artigo 26-A, alínea C, da Lei nº 1933/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26-A - (...)**

**C)** Ao Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio: competem as ações de gestão orçamentárias, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, assinando os assuntos relativos à área contábil e às aplicações e investimentos e praticar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, todos os atos de movimentação financeira, assinando cheques e transferências bancárias, por meio físico ou eletrônico, abrir e fechar contas em qualquer instituição financeira, inclusive cooperativa de crédito, devendo o mesmo possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Julho de 2024.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

[https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2024/julho\\_2024/digital\\_19\\_07\\_2024.pdf](https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2024/julho_2024/digital_19_07_2024.pdf)

Data: 19/07/2024, Página: B15, Edição: 13.075.